



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 183/2017-GP

Concede pensão vitalícia à
Marlene Cunha de Sá

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico Protocolo nº 7259/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a MARLENE CUNHA DE SÁ, viúva do ex-servidor aposentado deste Tribunal, ITAMAR DE SÁ, falecido em 04 de junho de 2017, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, c/c o art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, observados o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com efeitos a partir da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de Junho de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente